



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

PORTARIA Nº 091/2.017.

"Defere requerimento administrativo e dá outras providências."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 68, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sr. LUIZ LOPES DOS SANTOS, no sentido de se cadastrar a área rural de propriedade do Sr. José Joel Martins como sendo no perímetro territorial do município de Francisco Badaró, o que restou comprovado por meio do levantamento topográfico que faz parte integrante desta Portaria;

CONSIDERANDO o parecer jurídico com conclusão favorável ao deferimento do requerimento, cujas razões adoto como fundamento da minha decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento formulado pelo Sr. LUIZ LOPES DOS SANTOS no sentido de se incluir a propriedade rural pertencente a José Joel Martins, denominada "mudança", com matrícula 7.767, Lv 2RG do cartório de Registro de Imóveis de Araçuaí-MG, no cadastro imobiliário deste Município, nos termos do levantamento topográfico que faz parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, bem como ao Departamento de Tributação os devidos registros e providências

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 20 de outubro e 2.017.


ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL